PROJETO DE LEI N° ____/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ROJETO DE LEI Nº 31/2017
Protocolo CMC 377/2017
DATA: 07/08/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Policia Civil e Militar no Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Autoriza a criação do Programa de Fortalecimento da Policia Civil e Militar no Município de Carambeí.

Art. 2°- O presente programa tem como objetivo realização de despesas por conta de recursos livre do Município para fins de fortalecer as ações da Policia Civil e Militar, através da compra de material de consumo, contratação de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a criminalidade, contratação e serviços de transporte para policiais vindos de outras localidades, manutenção de veículos assim como locação, conservação e manutenção de imóveis, e aquisição e manutenção de equipamentos.

Art. 3°- A Administração poderá realizar as referidas despesas obedecendo aos tramites legais e a lei de licitações, mediante a apresentação de plano de trabalho e plano de aplicação regulamentado através de Decreto, não havendo a transferência de valores.

Art. 4°- A realização das despesas para estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a criminalidade, estarão sujeitas as disposições da Lei 8.666/1993.

Art. 5°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6°- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei objetivando a melhor eficácia e eficiência deste Programa de Segurança Pública.

Art. 7°- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº _____/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a criação do Programa de Fortalecimento das Policias de Civil e Militar no Município de Carambeí, o qual tem com objetivo auxiliar a corporações através de realização de despesas urgentes, bem como transporte de policiais de outros municípios para trabalhar em Carambeí, dentre outras ações.

É válido ressaltar que o Município de Carambeí tem sido constante objeto de discussão entre a comunidade e os poderes, Executivos e Legislativos, havendo inclusive uma forte cobrança da comunidade a respeito do assunto e da resolução de problemas nessa área.

O presente projeto traz aos senhores um dos nossos programas na área de segurança pública, onde buscamos através da realização de despesas custeadas pelo município, auxiliar ou fortalecer as ações das policias militar e civil no município.

O referido programa tem como escopo possibilitar a estas entidades, por intermédio do Município, custear despesas que lhe são necessárias e que pelos tramites normais junto ao estado teria que percorrer um longo caminho.

De suma importância é esclarecer aos senhores que o referido projeto não envolve a transferência de valores a estado ou as entidades de policiamento, ou a qualquer outra entidade, mas a prestação direta do serviço ou compra do material ou equipamento pela administração municipal quando necessário.

Por fim, certos de que o Legislativo assim como o Executivo visa aprimorar a segurança Municipal, solicitamos aos nobres legisladores a apreciação e ulterior aprovação do presente projeto.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº 100/2017-DEJUR

Carambeí, 04 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 000377
Data: 07 08 2017 Horário 16:59
Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, tendo em vista a indicação nº. 102/2017, de autoria do Vereador Diego de Jesus Silva, feita em data de 23 de Junho de 2017, durante sessão plenária, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar a criação do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar no Município de Carambeí.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE